

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2016 18:06
Para: AD Itaborai
Cc: sm-trindade@hotmail.com; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 292/2016 - STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2016 18:04
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 292/2016 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2016 17:36
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Michel Asseff Filho; tribunal de justiça desportiva
Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 292/2016 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC Nº 637/2016 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Associação Desportiva Itaboraí

Rio, 04 de outubro de 2016.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) ~ no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rue da Ajuda nº 35, 15º andar ~ Centro – RJ – **SEXTA-FEIRA**, dia **07** de outubro de 2016, com início às **10:30** horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 292 /2016 – Medida Inominada – Impetrante: Associação Desportiva Itaboraí. – Impetrado: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro. Auditor Relator: Dr.JOÃO BOSCO LUZ.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, reenviá-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
5/10/2016
qdo: 638/2016